



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Especial, constituída pela Portaria nº 11.473, de 14 de maio de 2021, usando das atribuições conferidas pelo artigo 14, da Lei nº 4.455, de 4 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 216.990/1997, faz publicar o presente **EDITAL** visando a formação do Colegiado de Entidades e cadastramento para a Plenária para o processo de apreciação da indicação do Ouvidor-Geral do Município de Mauá, realizada pelo Prefeito do Município de Mauá.

1 – DA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES PARA FORMAÇÃO DO COLEGIADO

1.1 Estarão abertas, entre os dias 07/06/21 a 21/06/21, no horário das 9h às 12h, e das 14h às 17, as inscrições para as entidades civis interessadas em compor o Colegiado de Entidades que participarão do processo de indicação do Ouvidor-Geral do Município de Mauá.

1.2 As inscrições serão recebidas no Gabinete do Prefeito, localizado no 2º andar do prédio da Prefeitura, situado na Avenida João Ramalho, nº 205, Vila Noêmia, Mauá, São Paulo, nos dias indicados no item 1.1 do presente Edital.

1.3 Poderá se inscrever e terá direito a voto, nos termos do art. 10, da Lei nº 4.455, de 4 de setembro de 2009, a Entidade:

; I – sem fins lucrativos;

II – com sede e atividades no Município de Mauá;

III – devidamente regularizada e em dia com as obrigações;

IV – com, no mínimo, 1 (um) ano de efetiva atuação no Município, contado até a data da publicação deste Edital;

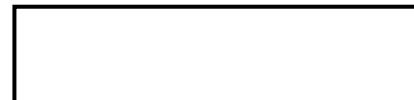
V – previamente cadastrada para participação do Colegiado de Entidades especialmente constituído para tal fim.

1.4 Para se cadastrar, a Entidade deverá apresentar, no ato do requerimento da inscrição, os seguintes documentos:

I – cópia simples do Estatuto Social devidamente registrado e atualizado;

II – cópia simples da Ata de Eleição e posse da atual Diretoria, devidamente registrada;

III – comprovante de inscrição no CNPJ;



- IV – cópia simples do documento de identidade do Presidente/Representante legal;
- V – declaração, sob as penas da lei, de que a Entidade está em dia com as suas obrigações perante a Fazenda do Município, Estado e União;
- VI – documento comprobatório de efetiva atuação no Município de Mauá de, no mínimo, 1 (um) ano, contado até a publicação do presente Edital.

2 – DA PLENÁRIA

2.1 A Plenária de deliberação das Entidades, visando a apreciação da indicação do Ouvidor-Geral do Município de Mauá, será realizada em data a ser publicada ao final do período de inscrições.

3 – DA DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO DE ENTIDADES

3.1 A apreciação e deliberação do Colegiado de Entidades consiste no voto direto e aberto do Presidente de cada entidade regularmente cadastrada ou, na sua ausência, de representante legal indicado pelo Presidente, munido de procuração com poderes específicos, integrantes de sua diretoria, sendo que cada entidade terá direito a um voto.

3.2 Será considerada aprovada a indicação do Ouvidor-Geral, nos termos da deliberação e concordância de maioria simples das Entidades presentes com direito a voto, conforme item 3.1.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Todo o processo de formação do Colegiado de Entidades, cadastramento das Entidades e os trabalhos da Plenária, serão conduzidos pela Comissão Especial instituída pela Portaria nº 11.473, de 14 de maio de 2021.

4.2 A Plenária das Entidades e demais procedimentos visando à nomeação do Ouvidor-Geral do Município de Mauá, serão regidos pela Lei nº 4.455, de 04 de setembro de 2009.

4.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial instituída pela Portaria nº 11.473, de 14 de maio de 2021.

Mauá, 04 de junho de 2021.



ABRAÃO FRANCISCO DA COSTA

Presidente – Gabinete do Prefeito

MARIANGELA SOUZA SECCHI

Secretaria de Governo

TAYANA DE MELO MORETTI

Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania

SHEILA DA SILVA VALHARINI OLIVEIRA

Gabinete do Prefeito